**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

**“Dispõe sobre a alteração do *caput* do artigo 241 e do inciso II, do artigo 55, ambos da Resolução nº 311, de 16 de dezembro de 2020 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Sumaré)”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

**Art. 1º** O *caput* do artigo 241 da Resolução nº 311, de 16 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 241 - O Vereador poderá durante a sessão plenária requerer verbalmente pedido de vista de proposição que não esteja sujeita ao regime de urgência especial.”**

**Art. 2º** O inciso II, do artigo 55 da Resolução nº 311, de 16 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 55**

**(...)**

**II - encaminhamento pela Mesa Diretora da denúncia e respectivos documentos ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para análise e tramitação segundo o procedimento estabelecido no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal;**

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, 23 de agosto de 2021.

**WILLIAN SOUZA**

**Vereador**

**Partido dos Trabalhadores**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de Resolução tem por objetivo alterar o *caput* do artigo 241 e o inciso II, do artigo 55, da Resolução nº 311, de 16 de dezembro de 2020 (Regimento Interno).

No tocante o caput artigo 241, a alteração proposta tem por objetivo permitir o pedido de vista de qualquer proposição pelo Vereador durante a sessão plenária e não apenas aquelas que estejam relacionadas na ordem do dia, possibilitando, assim, a análise mais aprofundada e ampla discussão de todas as matérias de interesse da população.

No tocante ao inciso II, do artigo 55, a alteração proposta tem por único objetivo a correção de erro material de digitação, para o fim de constar “II - encaminhamento pela Mesa Diretora da denúncia e respectivos documentos **ao** Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (...)”, ao invés de “II - encaminhamento pela Mesa Diretora da denúncia e respectivos documentos **do** Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (...)”.

 Ante todo o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente a esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

Sala de Sessões, 23 de agosto de 2021.

**WILLIAN SOUZA**

**Vereador**

**Partido dos Trabalhadores**